

Os Excelentíssimos Juízes do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, **Dr. JORGE ALBERTO ARAUJO e Dr. EDUARDO VIANNA XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta unidade judiciária ao Movimento Grevista do Judiciário Federal, por tempo indeterminado, inviabilizando a regular prestação de serviços;

CONSIDERANDO outros fatores que reduzem a plena disponibilidade de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento desta unidade judiciária e;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes, visando assegurar o cumprimento das diligências reputadas urgentes;

RESOLVE:

Artigo 1º – LIMITAR o atendimento externo desta Unidade ao horário das 11 às 15 horas, a partir de 18/06/2015, até o final do movimento grevista ou do retorno às atividades dos servidores que aderiram à greve.

Artigo 2º – Não haverá suspensão ou interrupção de prazos em decorrência do movimento paredista;

Artigo 3º – Permanecerá a realização das audiências e dos demais atos procedimentais.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 18 de junho de 2015.

JORGE ALBERTO ARAUJO

Juiz do Trabalho

EDUARDO VIANNA XAVIER
Juiz do Trabalho